



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 843, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202601000707577,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto Judiciário nº 2498, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º A Comissão Permanente de Gestão da Informação e Transparência passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

I - **Dra. LIDIA DE ASSIS E SOUZA**, Juíza Auxiliar da Presidência;

II – **CLÉCIO SILVA MARQUEZ**, Diretor de Planejamento e Programas da CGJ, representando a Corregedoria-Geral da Justiça;

III – **Dr. TÁRSIO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS**, , 4º Juiz Auxiliar da COGEX, representando a Corregedoria do Foro Extrajudicial;

IV – **EUCLIDES DE CASTRO MOURA FÉ NUNES**, representando a 1ª Vice-Presidência;

V – **HENRIQUE LOURENÇO PETRI**, Assessor Jurídico, representando a 2ª Vice-Presidência;

VI - **OTAVIA GOYANAZES DE LIMA**, Secretária do Órgão Especial, representando o Órgão Especial;

VII - **KAROLINE BARROS**, Coordenadora da Ouvidoria do Poder



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Judiciário, representando a Ouvidoria;

VIII – **SABRINA OLIVEIRA SILVA**, representando o Conselho Superior da Magistratura;

IX - **LANA NUNES CAMELO DE ARAÚJO**, representando a Secretaria-Geral da Presidência;

X – **SUSANA SILVA ARAÚJO**, representando a Secretaria de Governança, Judiciária e Tecnológica;

XI - **POLLYANA MORAES RODRIGUES BARBOSA**, representando a Diretoria-Geral;

XII – **DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA**, representando a Escola Judicial de Goiás (EJUG);

XIII – **DIEGO CÉSAR SANTOS**, Diretor de Planejamento e Inovação, representando a Diretoria de Planejamento e Inovação;

XIV – **CECÍLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, representando o Centro de Comunicação Social;

XV – **MARCELA FARIA GIL**, servidora responsável pelo tratamento de dados pessoais (LGPD).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM01

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 121297389537 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202601000707577 (Evento nº 33)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/02/2026 às 20:17

